



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

L I D O  
Em, 03 / 08 / 10  
Assessoria de Plenário

IND 9217 / 2010

**INDICAÇÃO Nº**  
**(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)**

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ
- CSEDF
- CAS
- CDC
- CSEG
- DAF
- DES
- CODICEDF
- CDESCOM

Em, 04, 08, 10

Itamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

**Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, a implantação de atendimento 24 horas no posto de saúde da Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, a implantação de atendimento 24 horas no posto de saúde da Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI.

**JUSTIFICAÇÃO**

Trata-se de Região Administrativa que possui aproximadamente 80 mil habitantes e conta apenas com um posto de saúde que funciona de segunda a sexta-feira, em horário comercial. Isso, evidentemente, não é suficiente para atender a demanda da população, que quando necessita de atendimento, principalmente no período noturno, tem de se deslocar até os hospitais das regiões administrativas mais próximas, como Sobradinho, Planaltina e Plano Piloto.

No Distrito Federal já existe atendimento 24 horas em unidades de saúde de menor porte, onde a iniciativa tem alcançado ótimos resultados. Assim, sugerimos que o procedimento seja estendido ao referido posto de saúde.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais do que justo o acatamento do presente pleito, o qual, com certeza, contribuirá para a supressão das necessidades da nossa comunidade.

Por se tratar de uma justa reivindicação, rogo aos nobres Deputados o apoio para aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em

Deputada **ELIANA PEDROSA**  
DEM

PROCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 9217 / 2010  
Fls. N.º 10

emm.

ASSASSORIA DE PLENARIO PROT. 1504/2010 15:46 C&P/C